



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA.

PERÍODO CORRECIONAL.

Foi designado o período de 16 a 17 de maio de 2011 para realização da Correição Periódica Ordinária da Central de Mandados de Sapiiranga, conforme Edital nº 47/011, situada à Rua Padre Réus, 597. Foram cientificados da realização da Correição o Juiz Diretor do Foro, os Juizes da Primeira, Segunda e Terceira Varas do Trabalho e o Ministério Público. Estabelecido, ainda, o dia 17 de maio de 2011, no horário das 11h às 12h, para atendimento dos advogados, partes e demais interessados daquela jurisdição.

EQUIPE CORRECIONAL.

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **ROSANE SERAFINI CASA NOVA**, acompanhada da Chefe de Gabinete Raquel Gibrowski Faé e dos Assistentes Jussara Chamorro Petersen, Hilda Cristina Britto Macedo e Marcos Augusto Kehrvald

CORPO FUNCIONAL

A equipe correcional foi recebida pela Assistente de Diretor de SDF Marli Roque Ferreira, haja vista que o Diretor da Distribuição de Feitos e Coordenador da Central de Mandados Marcelo Pinheiro Lucero estava em férias. Integram a lotação da unidade inspecionada os Analistas Judiciários Executantes de Mandados Fábio da Silva Ribeiro, Fernanda da Silva Rocha, Luiz Antônio Scalzilli Meneghetti, Luzia Martins Lisboa, Maria Patrícia Alves Montserrat e Maximiliano Beylouni Santos.

INÍCIO DOS TRABALHOS

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de 27/05/2010 a 16/05/2011.

ROTINAS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

De acordo com as informações prestadas pela Assistente de Diretor de SDF, a jurisdição do Foro Trabalhista de Sapiranga está dividida em 6 setores, não tendo havido alteração das zonas de jurisdição desde a última correição. Os mandados são distribuídos uma vez por semana e o tempo médio para cumprimento é de dez dias, sendo que os urgentes são distribuídos imediatamente. Todos os dias é realizado o controle e a cobrança de cumprimento dos mandados. A devolução dos mandados às Varas do Trabalho é feita diariamente, após o exame das certidões lançadas pelos executantes. O plantão é diário e o rodízio nos setores de jurisdição é realizado a cada três meses. A unidade está com a lotação completa.

EXAME DOS LIVROS.

1. LIVRO-CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO

Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – *inFOR* – referente aos mandados em carga com os executantes de mandados no período de **27/05/2010 a 13/05/2011**, não foram encontrados mandados com prazo de cumprimento excedido, conforme informado nas atas da 1ª, 2ª e 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga. Ainda da análise do *inFOR*, observa-se que a Jurisdição de Sapiranga se encontra dividida em **setores**. Por fim, e também da observação do *inFOR*, verifica-se que em abril de 2011, mês anterior à inspeção correicional, foram distribuídos **196** novos mandados aos Executantes e devolvidos **198** mandados.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações da Vara do Trabalho inspecionada são compatíveis com as suas necessidades, bem como os servidores lotados nessa unidade estão bem orientados para a consecução de suas atividades. Também os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado.

RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correicional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, recomenda-se ao Coordenador da Central de Mandados, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Coordenador da Central de Mandados deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correicionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos.

E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Raquel Gibrowski Faé, Chefe de Gabinete da Desembargadora Vice-Corregedora, , subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

ROSANE SERAFINI CASA NOVA
Desembargadora Vice-Corregedora Regional